PORTARIA Nº 1.207/SAR, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.1317(b) do RBAC 25, para o avião Embraer EMB-390.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.030322/2016-94,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Embraer S.A., o pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.1317(b) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil 25 (RBAC 25), emenda 25-129, para o avião Embraer modelo EMB-390, relativa ao teste de HIRF (High Intensity Radiated Fields) para os sistemas elétrico e eletrônico,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

Publicado no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2017, Seção 1, página 249.